



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM)

EDITAL ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

TRIÊNIO 2020 - 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MACAÉ -COMDIM, criado na forma da Lei Municipal nº 2.130/2001, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos de seu Estatuto, para o triênio de 2020 - 2023, aprovado na reunião ordinária realizada em 21/01/2020;

CONVOCA as entidades e instituições das diversas expressões do movimento organizado de mulheres municipais, comprometidas com a causa da mulher, para sua eleição, nos termos abaixo.

Art. 1º - A eleição realizar-se-á em 30 de março de 2020 no Auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida Presidente Sodr , nº 534, Centro, Maca , RJ, e ser  coordenada por uma Comiss o Eleitoral, com as compet ncias estabelecidas pelo Estatuto do COMDIM.

§ 1º. Em caso de empate, impedimento ou for a maior, n o havendo o qu rum exigido no artigo 75 do Estatuto do COMDIM fica designado os dias 31 de mar o e 01 de Abril de 2020, para segunda e terceira vota es.

Art. 2º - As vagas das representantes de entidades e institui es das diversas express es do movimento organizado de mulheres municipais, a serem eleitas para participarem do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deve estar em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.130/2001;

§ 1º. Art. 7º ...em sua composi o de representa o das diversas express es do movimento organizado de mulheres, tais como: **redes femininas, organiza es n o governamentais - ONGs, F runs Regionais de Mulheres, de Mulheres Negras, de Pessoas com Defici ncia, Grupos Organizados de Mulheres Jovens, de Idosos, de Trabalhadores Rurais, da Comunidade Acad mica, N cleos de estudos de g nero das universidades, Institui es de Classe, Sindicatos, Partidos Pol ticos, Associa es de Moradores, Clubes de Servi o e entidades religiosas**, dentre outros setores comprometidos com a promo o da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

§ 2º. Inclui-se organiza es de: artesanato, mulheres Trans e mulheres Ind genas.

Art. 3º - As inscri es das entidades e institui es comprometidas com a causa da mulher, na condi o de eleitora e/ou candidata, para participarem da elei o, ser o protocoladas na Sede provis ria do COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, localizado na Rua S o Jo o, nº 33 - Centro, ao lado da Delegacia Legal 123ª DP Maca , RJ, no primeiro dia  til ap s a publica o do edital resumido, do dia 05   14 de fevereiro de 2020, em dias  teis, no hor rio das 08:00  s 16:00 horas.



§ 1º. As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento oficial dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, A/C da Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou instituições.

§ 2º. Somente poderão participar do processo eleitoral, as entidades de que trata o artigo 2º, § 1º e §2º, deste Edital, que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência.

§ 3º. As entidades e instituições que desejarem participar à vaga de conselheira no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) ofício indicando o nome da indicada para eleição do COMDIM, bem como da sua respectiva suplente;
- b) a indicada deverá ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) ser residente no município, a mais de três anos, comprovadamente;
- e) declaração e/ou documentos que comprovem estar prestando serviços relevantes aos direitos da mulher.

Art. 4º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e instituições, previsto no Art. 3º, a Comissão Eleitoral divulgará em jornal de circulação no município e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé, a relação das entidades e instituições habilitadas a concorrerem à eleição.

Art. 5º - A impugnação de candidatas deverá ser apresentada a Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da relação nominal das inscrições, até às 16 horas do dia 06 de março de 2020, devendo ser analisados e julgados em igual período.

Art. 6º - A eleição para preenchimento das vagas das conselheiras titulares no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como para preenchimento das suplências, será no dia 30 de março de 2020, sendo de 11:00 h as 17:00 h, por meio de voto secreto.

Art. 7º - Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição onde constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pela Presidente da Mesa e por duas Secretárias.

Art. 8º - Depois de homologado, o resultado final da votação será divulgado, no dia 09 de abril de 2020, no jornal de circulação no município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé e fixado na sede do COMDIM, com a indicação das entidades e instituições eleitas, com titulares e suplentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE

COORDENADORIA GERAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES



Art. 9º - A posse das novas conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, titulares e suplentes, dar-se-á em data a ser posteriormente divulgada.

Art. 10 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 - O presente edital, em observância do artigo 53, §1º, “a” do Estatuto do COMDIM, deverá ser publicado em três sucessivas convocações, com intervalo de 24 horas entre elas, contendo data, horário e local.

Adriana Leclerc Ribeiro

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



CALENDÁRIO ELEITORAL COMDIM 2020/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	28 e 30/01/2020 e 01/02/2020
EDITAL RESUMIDO	04/02/2020
INSCRIÇÕES	05/02/2020 à 14/02/2020
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DAS INSCRIÇÕES	27/02/2020
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATAS	02 à 06/03/2020 (impugnação das candidatas); 09 e 10/03/2020 (dar ciência a candidata sobre a impugnação de sua candidatura); 11 a 17/03/2020 (apresentação das contra-razões); 18 a 19/03/2020 (encaminhamento para julgamento) 20/03/2020 (julgamento) 23 a 25/03/2020 (análise final da Comissão Eleitoral)
APRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES (devendo estar presente a candidata)	30/03/2020 de 09:00h às 10:30 h.
ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS	30/03/2020 de 11:00h às 17:00h 2º Votação: 31/03/2020 3º Votação: 01/04/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO (Jornal de grande circulação no município e afixado na sede do COMDIM)	09/04/2020
RECURSO	13 a 17/04/2020
DIVULGAÇÃO FINAL DAS CANDIDATAS ELEITAS	28/04/2020 (Caso não haja recurso); Publicação das candidatas eleitas indicando o dia, horário e local da posse. 05/05/2020 (Caso haja recurso).